2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSIS – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do requerido **MAURICIO CICILIATO** inscrito no CPF sob nº 056.090.568-88, **e demais interessados.** O **DR. DIOGO PORTO VIEIRA BERTOLUCCI**, MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Assis - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1° e 2° leilão de bens móveis, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Cumprimento de Sentença** - em que **BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A.** move em face do referido requerido – Processo nº **4000791-80.2025.8.26.0047 -** em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.legisleiloes.com.br**, **O 1° Leilão terá início no dia 01/02/2027 à partir das 15:35h, e encerramento no dia 04/02/2027 às 15:35h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2° Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 25/02/2027 às 15:35h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **70%** (setenta por cento) da avaliação atualizada.

CONDIÇÕES DE VENDA: O imóvel será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. A descrição detalhada, a matrícula atualizada e as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site **www.legisleiloes.com.br**.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma **www.legisleiloes.com.br**, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

LOCAL DO BEM: Sítio Santa Luzia (coordenadas decimais -22.840509, -50.648546), Rodovia Miguel Jubran (SP 333), dispositivo do km 434 mais 5 km pela estrada de terra, Florínea/SP (Evento 29).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art.

895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo caminhão marca Ford, modelo F4000, ano de fabricação 1977, ano modelo 1977, cor azul, combustível diesel, Placa BWY0026, Renavam 00380210193. **Consta** na **Certidão** do **Ev. 53**, realizado pelo Oficial de Justiça em 08/05/2026, que trata-se de um veículo Ford/F4000, 4x2, carroceria grade baixa sobre gaiola de boi, parte traseira da carroceria com ferrugem; lataria da cabine em bom estado, sem tapeçaria; pneus em regular estado e lataria interna e externa com bastante ferrugem.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatram mantém na internet consta: Licenciamento (R$ 1.309,02); Restrição Judicial: Pendência judicial e administrativa; Restrição 1: Restrição judicial; Restrição Judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Assis/SP, no proc. nº 0001761-08.2012.8.26.0047, em 01/03/2018; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 9ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, no procc. nº 0078821-72.2011.8.16.0014, em 24/03/2025; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Assis/SP, no proc. nº 0010494-09.2019.5.15.0100, em 01/05/2026; Licenciamento: Exercício 2020. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 09/11/2026, foram constatados débitos no valor de R$ 1.309,02 (um mil, trezentos e nove reais e dois centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 31.532,60 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), para Novembro/2026.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC.** Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC,** caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Assis/SP, 09 de Novembro de 2026.

DR. DIOGO PORTO VIEIRA BERTOLUCCI
MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Assis - SP